



ATA DE REUNIÃO

671ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

20 de dezembro de 2021

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a seiscentésima septuagésima primeira (671ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por *web conferência*. Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; Diretor de Gestão Institucional, Rogério Felipe Lins Barbosa; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Madison Coelho de Almeida; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear Substituto, Alessandro Facure Neves de Salles Soares; e o membro externo da Comissão Deliberativa, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o senhor Ricardo Cesar Mangrich. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta: **ITEM 1** - Concessão de Autorização para Utilização de Material Nuclear para o Centro do Combustível Nuclear (CECON) do IPEN/CNEN, conforme apresentado pelos processos CNEN 01341.011982/2021-08 e 01342.002035/2019-93. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 287, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 2** - Aprovação da prorrogação da bolsa BEA concedida à pesquisadora Tereza Raquel Taulois Campos, CPF: 002.XXX.XXX-38, no âmbito do Projeto “Uma Estratégia Contemporânea de Inovação para a CNEN à luz do Novo Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação: Modelo de Gestão e Mapeamento das Atividades de Atuação Tecnológica”, conforme processo CNEN 01341.006922/2020-84, que foi analisada e aprovada, pelo período adicional de 18 meses a contar de 01/01/2022, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa CNEN nº 4, Resolução nº 276, de 5 de agosto de 2021, aprovada pela 668ª Sessão da Comissão Deliberativa da CNEN. **ITEM 3** - Aprovação da renovação da autorização da Fundação de Apoio à Computação Científica – FACC como fundação de apoio à CNEN. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do processo CNEN 01341.002403/2019-11, concorda com o pedido de renovação da autorização da FACC junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2020 da FACC, aprovado pelo seu Conselho Curador e ratificado pelo Conselho do LNCC; e aprova o *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN - ano 2020*, elaborado pela DPD/CNEN, que apresenta o projeto em andamento no ano de 2020, comprova a composição de sua equipe e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na sua gestão. Em complemento, a CD ratifica o item 3.3 do *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN -*

ano 2020, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da FACC, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e informa e ratifica a nova Instrução Normativa nº 2/2020 que disciplina o relacionamento da CNEN com fundação de apoio, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U - Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. - Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021. **ITEM 4** - Aprovação dos requisitos necessários para que instalações obtenham o registro para a realização de atividades de limpeza e acondicionamento de rejeitos contendo radionuclídeos de ocorrência natural da área de exploração e produção de óleo e gás, conforme apresentado pelo processo CNEN 01341.004242/2021-15. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 288, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 5** - Outros assuntos: A Secretária informou a todos sobre a retificação da numeração da CD anterior de "700ª para 670ª". Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão da Comissão Deliberativa, cuja ata, elaborada por mim, Cássia Helena Pereira Lima, Chefe de Gabinete, foi conferida e vai assinada por todos.

Paulo Roberto Pertusi - Presidente

Rogério Felipe Lins Barbosa - Membro

Madison Coelho de Almeida - Membro

Alessandro Facure Neves de Salles Soares - Membro

Ricardo Cesar Mangrich - Membro Externo

Cássia Helena Pereira Lima - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 20/12/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Membro**, em 20/12/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Felipe Lins Barbosa, Membro**, em 20/12/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Membro**, em 20/12/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Mangrich, Membro**, em 22/12/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cássia Helena Pereira Lima, Secretária**, em 22/12/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245356** e o código CRC **81006766**.

Referência: Processo nº 01341.012338/2021-49

SEI nº 1245356